



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.186/2022

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.054/2022 DO SR. **LUIZ GUSTAVO PEREIRA SANCHES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31 de agosto de 2022, o Decreto nº 2.054, de 08 de fevereiro de 2022 do Sr. **LUIZ GUSTAVO PEREIRA SANCHES**, portador da Cédula de Identidade RG 41.173.901-3, do cargo em Comissão de ASSESSOR EC-I, Chefe do Setor de Contadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de setembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA